	Conselho Superior de Administração CONSAD
Processo: 23118.003680/2015-96 Parecer: 468 /CLN	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Câmara de Legislação e Normas	HOMOLOGADO EM 2017
Assunto: Atualização do Regimento Interno do <i>Campus</i> de Ariquemes	
Interessado: Prof ^o . Dr. Gerson Flores do Nascimento	
Relator: Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque	

I – DO OBJETO:

Trata o processo da proposta de atualização do Regimento do *Campus* de Ariquemes, a partir dos trabalhos da Comissão formada pelos professores Gisele Teixeira de Souza, Humberto Hissachi Takeda, Ludimila Ronqui, Hugo Athanasios Fotoupoulos e o Assistente Administrativo Anderson Rogerio Ferreira da Silva. Comissão que foi instituída pela portaria nº. 016/2015/DCRA/UNIR.

II - DA ANÁLISE

O tema proposto trata da atualização do Regimento Interno do *Campus* de Ariquemes. Desde o seu nascedouro que segue todos os trâmites e observâncias legais. De início, a comissão foi composta pela portaria nº 016/2015/DCRA/UNIR – Ariquemes (RO) de 09 de setembro de 2015, que após diversas reuniões para discussão, análise e elaboração, aprovaram o Regimento, que foi encaminhado ao Conselheiro do CONSAD, professor Me. Gerson Babuena Bicca, para parecer. O processo com o parecer favorável do Conselheiro, foi incluído em pauta da reunião extraordinária do conselho realizada no dia 8 de dezembro de 2015, obtendo 8(oito) votos a favor e 1(um) voto contra. Portanto, aprovado sem restrições. Em seguida foi encaminhado ao SECONS, que despachou para Câmara de Legislação e Normas (CLN) – CONSAD, e esta por sua vez, indica o prof^o. Dr. Alexandre Pacheco para análise e parecer.

O conselheiro relator da CLN, condiciona sua aprovação a pequenos ajustes, tais como: nas letras que compõem o inciso VI de seu Art. 31, que trata das competências do

conselho de Campus, sugere que se inclua uma letra representando também a atribuição do conselho de Campus em deliberar sobre o manual do discente, de acordo com os termos do inciso VI do Art. 36 do Regimento Geral.

No Art. 34 da proposta, indica que esta faltando o inciso IX do Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e que trata da competências do Diretor do *Campus* em propor ao conselho de *Campus* e celebração de convênios institucionais, nacionais e estrangeiros. No seu parecer sugeriu a devolução do processo a Comissão do *Campus* para proceder as correções.

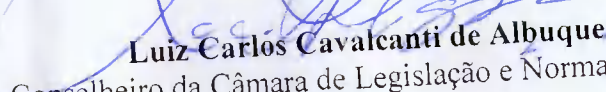
Em 7 de junho de 2016 a Comissão do Campus de Ariquemes encaminhou cópia da ata de reunião na qual procede as devidas correções sugeridas pelo parecerista da Câmara de Legislação e Normas do CONSAD, Profº. Dr. Alexandre Pacheco.

III – PARECER

Após minuciosa revisão de todo o processo e atendendo as sugestões do conselheiro da Câmara de Legislação e Normas do CONSUN. Somos de parecer favorável a atualização do Regimento Interno do *Campus* de Ariquemes.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto a esta CLN.

Porto Velho, 13 de março de 2017.


Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque
Conselheiro da Câmara de Legislação e Normas do CONSAD

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Unidade: Secretaria dos Conselhos Superiores

RECEBIDO

Em 01 / 08 / 17

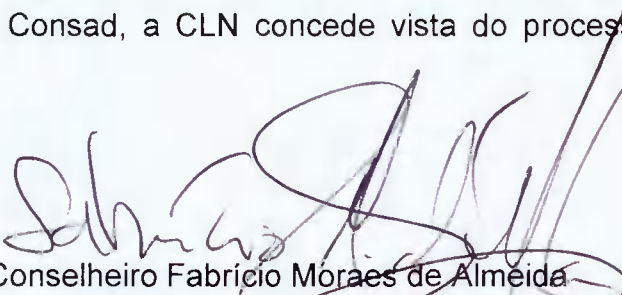
Horário 15 : 24

Assinatura Márcio Galvão

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Administração – CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.003680/2015-96</p>	<p>Câmara de Legislação e Normas - CLN</p>
<p>Parecer: 468/CLN</p>	
<p>Assunto: Regimento Interno do Campus de Ariquemes</p>	
<p>Interessado: Campus de Ariquemes – Gerson Flores Nascimento</p>	
<p>Relator: Conselheira Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque</p>	

Decisão:

Na 66ª sessão ordinária, em 16.08.2017, a nos termos dos artigos 14 e 54 do Regimento Interno do Consad, a CLN concede vista do processo ao conselheiro José Márcio André.



Conselheiro Fabrício Moraes de Almeida
Vice-presidente no exercício da Presidência

Câmara de Legislação e normas - CLN	Processo 23118.003680/2015-96	Parecer 468/CLN
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------